

Prefeitura Municipal de Camutanga
PERNAMBUCO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 240 - CAMUTANGA
C.G.C. 11.362.779/0001-01

LEI Nº 104/97.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 66, III e 49, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.500,00 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo:

10 - PODER LEGISLATIVO

10.01 - Câmara Municipal

01010012.001 - Manut. das Atividades da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 82.000,00

20 - PODER EXECUTIVO

20.02 - Secretaria de Administração

03070212.008 - Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

15814862.009 - Despesas com Auxílio Funeral

3.2.5.9 - Outras Transferência de Pessoas.....R\$ 5.000,00

15824922.011 - Contrib. p/ Previdência Social INSS, FGTS e IPSEP.

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....R\$ 37.000,00

15824952.013 - Proventos dos Inativos

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 33.500,00

15844942.014 - Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....R\$ 3.000,00

20.03 - Secretaria de Finanças e Planejamento

03070212.015 - Manut. dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

20.05 - Secretaria de Educação e Cultura

08421881.010 - Aquisição de Equip. e Mat Permanente

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de Camutanga
PERNAMBUCO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 240 - CAMUTANGA
C.G.C. 11.362.779/0001-01

08421882.026 - Manut. dos Serv. do Ensino de 1º Grau
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
08482472.031 - Promoções Sociais de Festas Cívicas, Reli-
giosas e Folclóricas.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00
20.06 - Secretaria de Saúde
13754282.035 - Manut. dos Serviços da Secretaria
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 91.000,00
13754281.013 - Aquisição de Equipamento e Material Perma-
nente para a Secretaria.
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
20.07 - Secretaria do Trabalho e Ação Social
15070202.043 - Manut. dos Serv. da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
20.08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
10583232.048 - Manut. dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$411.500,00

Artigo 2º - Os recursos para Atendimento das suplementações de que trata o Artigo anterior, correrão por conta do que determina o Art. 43, seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga

Em, 14 de Julho de 1997.


Luis Gonzaga da Paz

PREFEITO.